MARCA NACIONAL Nº 557070

Síntese do Processo

Nº do Pedido	2000048547
Data de Apresentação	02-12-2015
Data do Pedido	18-03-2016
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase	02-09-2016
Data de Fim Previsto	---
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO
Data de Início da Sit.	03-03-2026
Data de Fim Previsto da Sit.	19-09-2035
Taxas Pagas	2
Taxas Devidas	0
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	11/12/2015
Data do Despacho	30-08-2016
BPI do Despacho	02/09/2016
Data de Início de Vigência	18-03-2016
Data Limite de Vigência	---
Titulares	CRUZ & CORADO, LDA
Mandatário	MANUEL BASTOS MONIZ PEREIRA
Classificação de Nice	30
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---

PASTEL DE PENICHE DA PASTELARIA ROMA

Tipo de Sinal: VERBAL

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
30	AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AROMA DE ALCAÇUZ PARA CONFEITARIA; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE PASTA DE FEIJÃO DOCE GELATINOSA [YOKAN]; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE ÀGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOLINHOS DOCES COM UMA SUAVE COBERTURA À BASE DE FEIJÃO AÇUCARADO [NERIKIRI]; BOLINHOS DOCES DE ARROZ TRITURADO (MOCHI-GASHI); BOLINHOS JAPONESES FEITOS À BASE DE ARROZ GLUTINOSO (GYUHI); BOLO ESPONJOSO JAPONÊS (KASUTERA); BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOMBONS [DOÇARIA]; CANAPÉS; CHOCALATE COM RÁBANO JAPONÊS; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATES DE LICOR; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA EM FORMA LÍQUIDA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFEITARIA
	NÃOMEDICINAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM RECHEIO DE CARAMELO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CREME INGLÊS; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREMES (CUSTARDS); CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CREMES DE OVOS; CROISSANTS; CRUMBLES; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DELÍCIA TURCA; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; DOÇARIA COZIDA; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOCES [GULOSEIMAS]; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; FARINHA DE BATATA PARA CONFEITARIA; FARÓFIAS; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTAS (GELEIAS DE -) CONFEITOS; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GOFRES DE CHOCOLATE; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; GULOSEIMAS; HALVAS; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MAÇAPÃO; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MASSA PARA BISCOITOS; MISTURAS PARA FAZER KHEER (PUDIM DE ARROZ); MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; NOGADOS [NOUGAT]; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; ORNAMENTOS
	COMESTÍVEISPARA ÁRVORES DE NATAL; PÃEZINHOS COM DOCE; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PANQUECAS; PANQUECAS [CREPES]; PÃO; PAPADS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPADUM; PAPADUMS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPARIS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA]; PAPEL COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ COMESTÍVEL; PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PASTAS PARA BARRAR FEITAS DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PAVLOVAS COM SABOR A AVELÃ; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; PEPITAS DE AÇÚCAR MASCAVADO E MANTEIGA; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO

MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE PADARIA; PUDIM DE PÃO; PUDIM DE SÊMOLA; PUDIM FLAN; PUDINS; PUDINS DE YORKSHIRE; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; PUDINS PRONTOS A COMER; ROLOS DE CANELA; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; SCONES DE FRUTA; SOBREMESA EM PUDIM À BASE DE ARROZ; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; SOBREMESAS DE SOUFFLÉS; SOBREMESAS GELADAS; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SOBREMESAS REFRIGERADAS; SONHOS DE MAÇÃ; SOPAPILLAS [DOCE FRITO SUL-AMERICANO]; SOPAPILLAS [PASTÉIS FRITOS]; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; SUSPIROS [DOCES ORIGINÁRIOS DA SUÍÇA]; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); TARTES DE GELADO DE IOGURTE; TIRAMISU; TORRÃO DE AMENDOIM; TRANÇAS DE MASSA FRITA; TRUFAS COM RUM (CONFEITARIA); TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS DE CHOCOLATE; VLA [CREME]; WAFERS PRALINADOS; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; WAFFLES [GAUFRES]; ALIMENTOS DE MASSA SECA; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR MASSA ALIMENTAR; BOLAS DE MASSA RECHEADAS DE FRUTA OU CARNE; BOLINHOS À BASE DE FARINHA; BOLINHOS JAPONESES FEITOS DE FARINHA DE ARROZ (DANGO); CANELONES; FORMAS DE MASSA PARA GUIOZA [PRATO CHINÊS COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA]; MASSA

ALIMENTARPARA SER INCORPORADA EM PIZAS; MASSA ALIMENTAR EM FORMA DE CONCHAS; MASSA ALIMENTAR CONTENDO OVOS; MACARRÃO NÃO COZIDO; MASSA ALIMENTAR SECA; MASSA ALIMENTAR SOB A FORMA DE TIRAS; MASSA ALIMENTÍCIA RECHEADA AO ESTILO COREANO [MANDU]; MASSA EM CONSERVA; MASSA FRESCA; MASSA INTEGRAL [PASTA INTEGRAL]; MASSA ULTRACONGELADA; MASSAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS; MASSAS COM OVOS [TALHARIM]; RODELAS DE MASSA PARA MOLDAR BOLINHOS RECHEADOS; BISCOITARIAS; BISCOITOS; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS DE MALTE; BISCOTTI; BOLACHAS; BOLOS; COBERTURAS PARA WAFER; COBERTURAS PARA WON TON; CONCENTRADOS DE PÃO; ESPECIALIDADES DE BOLOS; GATEAUX (BOLO); MASSA AZEDA; MASSA CONGELADA; MASSA DE BISCOITO CONGELADA; MASSA DE BOLACHAS CONGELADA; MASSA DE BROWNIE CONGELADA; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM CARNE; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM LEGUMES; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM FRUTOS; MASSA DE PASTELEIRO; MASSA DE PASTELEIRO [MISTURAS DE FARINHA]; MASSA DE PIZA; MASSA FILO; MASSA PARA BOLACHAS; MASSA PARA BOLOS; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSA PARA BROWNIES; MASSA PARA EMPADAS; MASSA PARA FAZER CREPES; MASSA PARA FAZER PANQUECAS; MASSA PRONTA A COZER; MASSAS DE PÃO; MASSAS FILO; MISTURA DE MASSA; MISTURA PARA PÃEZINHOS; MISTURAS DE FARINHA PARA COZEDURA NO FORNO; MISTURAS DE PASTELARIA; MISTURAS DE PIZAS; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PANQUECAS; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PUDINS; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA DONUTS; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PÃO; MISTURAS PARA BOLACHAS; MISTURAS PARA BOLOS; MISTURAS PARA CONES DE GELADOS; MISTURAS PARA CONFECIONAR OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; MISTURAS PARA DONUTS; MISTURAS PARA FAZER PUDINS; MISTURAS PARA FRITAR TEMPURA; MISTURAS PARA PANQUECAS; MISTURAS PARA PÃO; MISTURAS PARA TARTES; MISTURAS PREPARADAS PARA MASSA DE EMPADAS; MISTURAS PREPARADAS PARA COZINHAR NO FORNO; MISTURAS PREPARADAS PARA BOLOS; PÃO-DE-LÓ; PÃO DE MISTURA; PASTA ALIMENTAR [MASSA]; PASTÉIS DE MASSA FILO; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓS PARA BOLOS; PRÉ-MISTURAS

PRONTAS PARACOZINHAR NO FORNO; PREPARAÇÕES PARA BOLOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BASES PARA PIZAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BOLOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER WAFFLES; PREPARAÇÕES PARA PANAR (ENVOLVER) ALIMENTOS ANTES DE FRITAR; PRODUTOS DE BISCOITARIA; PUDIM EM PÓ; PUDINS EM PÓ; TORTAS.

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	02/12/2015	---	04/12/2015	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	04/12/2015	---	07/12/2015	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	07/12/2015	11/12/2015	11/12/2015	11/12/2015	---
05140000 - pedido-oposição possível	11/12/2015	11/02/2016	11/02/2016	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	11/02/2016	---	24/02/2016	---	---
05170000 - estudo-notificado	24/02/2016	---	24/03/2016	---	---
05171010 - notific- recusa provisória	24/02/2016	24/03/2016	24/03/2016	---	153341
05160000 - estudo-aguarda despacho	24/03/2016	---	13/04/2016	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	13/04/2016	---	13/04/2016	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	13/04/2016	18/04/2016	18/04/2016	18/04/2016	---
05140000 - pedido-oposição possível	18/04/2016	20/06/2016	20/06/2016	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	20/06/2016	---	30/08/2016	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	30/08/2016	02/09/2016	02/09/2016	02/09/2016	---
05305000 - registo concedido	02/09/2016	---	---	---	

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	02/12/2015	---	30/08/2016	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	30/08/2016	---	02/09/2016	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	02/09/2016	02/03/2026	02/03/2026	---
05T15000 - pagamento de renovação	02/03/2026	31/08/2026	03/03/2026	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	03/03/2026	19/09/2035	---	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	03-03-2026	2007759429

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
153341	Cruz & Corado, Lda	Largo Bispo De Mariana 15 B	2520-229 Peniche - Portugal	requerente / titular	02/12/2015	
600057	Manuel Bastos Moniz Pereira	Av. António Augusto Aguiar 108, 4º	1050-019 Lisboa - Portugal	mandatário	18/03/2016	

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000048547	02/12/2015 às 16:16:40	0599 - pedido de marca nacional	inclusão de pedido pendente	04/12/2015	deferido	
4033231	24/02/2016 às 11:12:21			05IM0232 - Relatório de Exame - RTP	24/02/2016	
1000019074	18/03/2016 às 10:24:45	0563 - alterações ao pedido	Cruz & Corado, Lda	re-enviar p/exame formal (req.)	13/04/2016	deferido
4123963	12/08/2016 às 18:40:03			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	12/08/2016	
2007759429	03/03/2026 às 14:12:12	0587 - renovação	Cruz & Corado, Lda	pagam. de taxas periódicas	03/03/2026	deferido

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
11/12/2015	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
18/04/2016	02 - publicação de pedidos	publicado	-	por ter sido alterado o sinal em 2016/03/18, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.
02/09/2016	10 - despachos de concessão	publicado	2000048547	-
11/03/2026	53 - renovações de registos	publicado	2007759429	-

Prioridades

Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Nota: Não existem registos de classificação de Viena.